



# RELATÓRIO DE DESPESA DE PESSOAL ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

**Competência: Março de 2024**

Folha de Controle de Pagamento: FOLHA NORMAL

**Termo de Colaboração nº. 030/2023**

**Organização Social DESAM**

**Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Unidades de Pronto Atendimento Veterinário, Ambulatório de Especialidades em Medicina Veterinária e de Acautelamento de Animais Domésticos no Âmbito do Instit. Municipal de Vig. Sanitária, Vig. Zoonoses e de Insp. Agropecuária – IVISA-RIO**

**Membros:**

Marcelo Ribeiro de Freitas  
(Coordenador)  
Ana Cristina Boldi Fernandes  
Ariane Eloy dos Reis  
Carlos Eduardo Lopes da Silva  
Daniela Aparecida Mattos de  
Rezende  
Diogo Frapolli Chaves  
Fernanda dos Santos Carneiro

Marcelo Ferraz Carneiro  
Marcia Cristina de Souza  
Michelle Dias Pereira Moutinho  
Paulo Roberto de Souza Júnior  
Reginaldo dos Santos Oliveira Junior  
Sylvia Regina Ragozo Barbosa  
Vitor dos Santos Costa  
Wagner Silva dos Santos

<b>1.</b>	<b>SUMÁRIO EXECUTIVO .....</b>	<b>3</b>
<b>2.</b>	<b>RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SAÚDE .....</b>	<b>5</b>
<b>3.</b>	<b>DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO.....</b>	<b>6</b>
<b>4.</b>	<b>DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA .....</b>	<b>7</b>
<b>5.</b>	<b>MAIORES REMUNERAÇÕES.....</b>	<b>9</b>
<b>6.</b>	<b>DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO.....</b>	<b>10</b>
6.1.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR REGIME JURÍDICO .....	10
6.2.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR SEXO .....	10
6.3.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR FAIXA ETÁRIA.....	10
6.4.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR CATEGORIA.....	10
6.5.	PROFISSIONAIS COM MAIS DE UM VÍNCULO COM OS E/OU ADMINISTRAÇÃO DIRETA COM 40 HORAS SEMANAIS OU MAIS. ....	11
<b>7.</b>	<b>RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>11</b>

## 1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Ante a necessidade de aperfeiçoar e uniformizar os procedimentos de monitoramento e controle de Contratos de Gestão firmados com Organizações, ampliando os mecanismos de fiscalização, por parte da sociedade, dos recursos públicos recebidos pela Administração Pública Municipal, garantindo o acompanhamento de sua devida e efetiva aplicação nos fins a que se destinam, com a necessária transparência, foi consolidada, por meio do **Decreto RIO Nº 53.653 de 06 de dezembro de 2023** com a estrutura organizacional – CVL/CODESP/NMPC no âmbito da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal – CVL/CODESP, pertencente à atual Secretaria Municipal da Casa Civil e o **Decreto RIO Nº 53.909 de 31 de janeiro de 2024**, as competências do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas.

Dentre os órgãos atrelados à CVL/CODESP/NMPC, a Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - CVL/CODESP/NMPC/CCP se consubstancia em promover a gestão dos custos com pessoal inerentes aos Contratos de Gestão celebrados no âmbito municipal e termos de colaboração celebrados com a SMS, tendo sido suas competências assim definidas pelo supracitado Decreto:

- coordenar e supervisionar o atendimento das demandas do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas - NMPC, referentes às suas atribuições;
- estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON;
- regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fixar diretrizes e orientações técnicas voltadas para a interatividade do pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar e coordenar planos, estudos e análises de aprimoramento e atualização das atividades correlatas ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar, revisar, publicar e encaminhar ao NMPC os atos relacionados à área de pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, bem como publicar os demais expedientes de sua competência;
- propor minutas de regulamentos e normas relacionados ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fornecer subsídios referentes ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, nos processos de tomada de decisão;
- identificar necessidade e propor programas de treinamento relacionados a sua área de atuação;
- compor grupos de trabalho na realização de tarefas ligadas à sua área de atuação;
- analisar e validar as solicitações de acesso ao Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON, pelos funcionários das Organizações Sociais e pelos servidores do NMPC, observando a política de segurança da informação vigente.

Destaca-se, por oportuno, o Decreto Rio 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a

RIOSAUDE e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo assim, a metodologia de monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão foi instrumentalizada pelas **Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019 e 03/2019**, atualizada pela **Instrução Normativa CODESP nº 04/2022**, a qual forma foi estendida aos Termos Colaboração celebrados com Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Tais medidas guardam consonância com o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro referente às contas do Governo do exercício 2017, in verbis:

**Determinação 3.16:** “(...) que todas as Organizações Sociais contratadas pela Cidade do Rio de Janeiro, nos termos da Lei Municipal nº 5.026/2009, independentemente da área de atuação, utilizem o Painel de Gestão OS Info como o meio preferencial de Prestação de Contas”;

**Recomendação 4.15:** “Que registre os profissionais terceirizados no sistema ERGON e aprimore os mecanismos de acompanhamento e controle”.

O presente Relatório visa auxiliar a gestão municipal na tomada de decisões por meio do monitoramento e controle dos Contratos de Gestão, celebrados pelo Município com as Organizações Sociais e Termos de Colaboração celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde com as Organizações da Sociedade Civil, considerando a Folha de Controle de Pagamento – FCP, obtida através de réplicas das folhas de pagamentos das entidades, processada pela Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal – CVL/CODESP/NMPC/CCP através do sistema ERGON e apropriada dentro do mês de **MARÇO de 2024**, observados os termos e prazos estabelecidos na **Portaria CVL/CODESP/NMPC nº 004, 21 de Dezembro de 2023**, que divulga as datas limites do 1º trimestre de 2024 para o envio pelas Organizações Sociais das informações necessárias para o processamento das folhas de pagamento no Sistema ERGON, na forma do ANEXO ÚNICO.

**COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL  
NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS  
PORTARIA CVL/CODESP/NMPC Nº 004 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

O DIRETOR DO NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e:

**CONSIDERANDO** o contido nos Decretos Rio nº 47.094, de 16 de janeiro de 2020, nº 48.570, de 02 de março de 2021 e nº 49.049, de 28 de junho de 2021, que dispuseram sobre a Estrutura Organizacional e Competências da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

**CONSIDERANDO** as competências precípua atribuídas à Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - CVL/CODESP/NMPC/CCP, de estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamentos das Organizações Sociais no Sistema Informatizado de Recursos Humanos ERGON e regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais;

**CONSIDERANDO** as Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019, 03/2019 e 04/2022, que estabeleceram procedimentos para o monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão e Termos de Colaboração, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** a Portaria F/SUBEX nº 01 de 04 de fevereiro de 2020, que divulgou o Plano de Trabalho para a implantação das competências relativas ao Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas - FPC/CODESP/NMPC, atual CVL/CODESP/NMPC; e

**CONSIDERANDO** o contido no Decreto RIO nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabeleceu procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar as datas limites do 1º trimestre de 2024 para o envio das informações necessárias pelas Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil para o processamento das folhas de pagamentos no Sistema ERGON, constituindo o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º As informações deverão ser prestadas mediante disponibilização de arquivos no diretório #p FOLHAOS.

Art. 3º O descumprimento dos prazos ora estabelecidos, além de ocasionar diferenças nos relatórios de monitoramento, sujeitará as Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil a aplicação das sanções previstas pela legislação em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023.

**MARCELO RIBEIRO DE FREITAS**

**ANEXO ÚNICO**

Calendário de Entrega de Arquivos do 1º Trimestre de 2024	
Mês	Datas Limite
Janeiro	15/01/2024
Fevereiro	14/02/2024
Março	14/03/2024

Dessa forma, o envio dos dados e informações necessários para a elaboração da FCP dos Recursos Humanos pelas Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil da Saúde deve, impreterivelmente, respeitar os prazos definidos em Calendário publicado trimestralmente, através de Portaria expedida pela CVL/CODESP/NMPC, sendo os eventos ocorridos após o prazo definido tratados na competência seguinte.

Na hipótese de *não envio, envio intempestivo, envio incompleto ou com inconsistências dos dados e informações* no prazo estabelecido em Portaria, a CVL/CODESP/NMPC/CCP utilizará, para fins de definição dos valores das folhas de pagamento mensais, os dados da FCP apuradas através das réplicas calculadas pelo sistema ERGON.

## 2. RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SAÚDE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal

### Relatório de Liquidação da Despesa de Pessoal das OSC's da Saúde

Mês Referência: Março/2024

#### OSC DESAM

OBJETO 45 IVISARIO\_CCZ\_SC\_E\_JV - XXXXXX

FOLHA 40 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICA	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
------------	------	---------	----------	-------------	-----	-------------

A. Subtotal a Repassar Folha de Adiantamento de Férias R\$ -

FOLHA 69 - RESCISÃO

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICA	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
------------	------	---------	----------	-------------	-----	-------------

B. Subtotal a Repassar Folha Rescisória R\$ -

C. Subtotal a Repassar Encargos Patronais R\$ -

FOLHA 65 - NORMAL

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICA	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
97	SAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXX	3000	SALARIO	01/03/2024	74	R\$ 258.178,97
97	SAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/02/2024	4	R\$ 3.953,60
97	SAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/03/2024	70	R\$ 23.100,32
97	SAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXX	3183	GRAT CAPTA MED	01/03/2024	8	R\$ 8.000,00
97	SAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/03/2024	39	-R\$ 4.135,99
97	SAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXX	3510	IRRF	01/03/2024	43	-R\$ 22.492,92
97	SAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/02/2024	4	R\$ 776,72
97	SAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/03/2024	74	R\$ 56.831,76
97	SAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/02/2024	4	R\$ 355,80
97	SAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/03/2024	74	R\$ 26.035,32
97	SAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXX	4120	INSS	01/02/2024	4	-R\$ 464,42
97	SAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXX	4120	INSS	01/03/2024	74	-R\$ 26.239,13

D. Subtotal a Repassar Folha Normal R\$ 289.096,90

E. Subtotal Líquido a Provisionar (Provisionamento-Férias-Rescisões) R\$ 57.608,48

F. Subtotal a Repassar Encargos Patronais R\$ 26.391,12

BENEFÍCIOS PAINEL OSINFO

01.02.01 - VALE TRANSPORTE	R\$ 8.420,87
01.02.04 - VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 23.403,00
01.02.05 - VALE REFEIÇÃO	R\$ 19.906,00
01.02.06 - VALE COMBUSTÍVEL	R\$ -
01.02.08 - SEGURO DE VIDA	R\$ -

<b>G. Subtotal a Repassar de Benefícios</b>	<b>R\$ 51.729,87</b>
<b>H. Acréscimo Rateio SEDE</b>	<b>R\$ -</b>
<b>TOTAL GERAL A REPASSAR IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXXXX</b>	<b>R\$ 424.826,37</b>

<b>Repasse por Competência:</b>	EXERC. ANT.	-
	01/01/2024	R\$ -
	01/02/2024	R\$ 5.086,12
	01/03/2024	R\$ 419.740,25

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RATEIO:**

As despesas administrativas/operacionais da SEDE da Organização Social devem ser rateadas na proporção dos Contratos celebrados com o Município do RJ e outros entes da Federação, na forma dos Arts. 9º ao 12º da Instrução Normativa CODESP nº 04/2022.

<b>TOTAL INICIAL DOS REPASSES - OBJETOS DAS FOLHAS NORMAIS</b>	<b>373.096,50</b>	<b>% RATEIO DA SEDE SOBRE OS OBJETOS</b>
<b>RATEIO DA FOLHA DA SEDE SOBRE OS OBJETOS</b>	<b>%</b>	
SEDE	0,00%	
<b>IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXXXX</b>	<b>0,00%</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>0,00%</b>	

OBS: Benefícios extraídos do Painel OSINFO em 21/03/2024 às 9:00 h.

### **3. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO**

<b>IVISA-RIO</b>	<b>74</b>	<b>258.178,97</b>	
AGENTE DE APOIO RECEPCAO (DESAM)	16	23.516,48	1.469,78
AGENTE DE APOIO ADMINISTRACAO (DESAM)	5	7.348,90	1.469,78
TECNICO DE RADIOLOGIA (DESAM)	4	10.000,00	2.500,00
COORDENADOR TECNICO VETERINARIO (DESAM)	2	18.112,40	9.056,20
DIRETOR (DESAM)	2	24.000,00	12.000,00
GERENTE DE SUPORTE ASSISTENCIAL (DESAM)	2	9.600,00	4.800,00
COORDENADOR ADMINISTRATIVO (DESAM)	2	15.000,00	7.500,00
FARMACEUTICO (DESAM)	2	9.600,00	4.800,00
COORDENADOR GERAL (DESAM)	2	15.000,00	7.500,00
SUPERVISOR DE OPERACOES (DESAM)	3	9.818,19	3.272,73
AUXILIAR DE FARMACIA (DESAM)	2	2.939,56	1.469,78
MEDICO VETERINARIO IMAGEM (DESAM)	3	10.800,00	3.600,00
MEDICO VETERINARIO CLINICO CIRURGIAO (DESAM)	11	38.880,00	3.600,00
MEDICO VETERINARIO GENERALISTA (DESAM)	7	31.200,00	4.800,00
GERENTE DE PROJETO (DESAM)	1	12.000,00	12.000,00
ASSISTENTE DE COMPRAS (DESAM)	1	3.867,49	3.867,49
ASSISTENTE FINANCEIRO (DESAM)	1	3.867,49	3.867,49
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (DESAM)	1	2.340,00	2.340,00
AUXILIAR DE VETERINARIA (DESAM)	7	10.288,46	1.469,78

#### **4. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA**

<b>IVISA-RIO</b>	<b>239.900,43</b>	
<b>AGENTE DE APOIO RECEPCAO (DESAM)</b>	<b>24.704,25</b>	
01/03/2024	24.704,25	61
SALARIO	23.516,48	16
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	4.518,40	16
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-1.146,47	13
INSS	-2.184,16	16
<b>AGENTE DE APOIO ADMINISTRACAO (DESAM)</b>	<b>7.725,59</b>	
01/03/2024	7.725,59	19
SALARIO	7.348,90	5
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.412,00	5
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-352,76	4
INSS	-682,55	5
<b>TECNICO DE RADIOLOGIA (DESAM)</b>	<b>15.312,08</b>	
01/03/2024	11.822,90	19
SALARIO	10.000,00	4
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	4.518,40	4
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-301,00	3
IRRF	-1.057,06	4
INSS	-1.337,44	4
01/02/2024	3.489,18	8
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	3.953,60	4
INSS	-464,42	4
<b>COORDENADOR TECNICO VETERINARIO (DESAM)</b>	<b>14.015,14</b>	
01/03/2024	14.015,14	8
SALARIO	18.112,40	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	564,80	2
INSS	-1.817,70	2
IRRF	-2.844,36	2
<b>DIRETOR (DESAM)</b>	<b>18.283,64</b>	
01/03/2024	18.283,64	8
SALARIO	24.000,00	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	564,80	2
INSS	-1.817,70	2
IRRF	-4.463,46	2
<b>GERENTE DE SUPORTE ASSISTENCIAL (DESAM)</b>	<b>8.226,42</b>	
01/03/2024	8.226,42	9
SALARIO	9.600,00	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	564,80	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-154,80	1
IRRF	-722,88	2
INSS	-1.060,70	2

<b>COORDENADOR ADMINISTRATIVO (DESAM)</b>	<b>11.449,78</b>	
01/03/2024	11.449,78	10
SALARIO	15.000,00	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	564,80	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-309,60	2
INSS	-1.816,70	2
IRRF	-1.988,72	2
<b>FARMACEUTICO (DESAM)</b>	<b>8.381,22</b>	
01/03/2024	8.381,22	8
SALARIO	9.600,00	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	564,80	2
IRRF	-722,88	2
INSS	-1.060,70	2
<b>COORDENADOR GERAL (DESAM)</b>	<b>12.417,57</b>	
01/03/2024	12.417,57	8
SALARIO	15.000,00	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	564,80	2
INSS	-908,85	2
IRRF	-2.238,38	2
<b>SUPERVISOR DE OPERACOES (DESAM)</b>	<b>8.889,84</b>	
01/03/2024	8.889,84	15
SALARIO	9.818,19	3
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	847,20	3
IRRF	-309,06	3
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-490,20	3
INSS	-976,29	3
<b>AUXILIAR DE FARMACIA (DESAM)</b>	<b>3.054,96</b>	
01/03/2024	3.054,96	8
SALARIO	2.939,56	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	564,80	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-176,38	2
INSS	-273,02	2
<b>MEDICO VETERINARIO IMAGEM (DESAM)</b>	<b>10.800,29</b>	
01/03/2024	10.800,29	13
SALARIO	10.800,00	3
GRAT CAPTA MED	1.000,00	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	847,20	3
IRRF	-615,16	3
INSS	-1.231,75	3
<b>MEDICO VETERINARIO CLINICO CIRURGIAO (DESAM)</b>	<b>39.033,85</b>	
01/03/2024	39.033,85	50
SALARIO	38.880,00	11
GRAT CAPTA MED	4.000,00	4
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	3.049,92	11
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-215,00	2
IRRF	-2.211,95	11



INSS	-4.469,12	11
<b>MEDICO VETERINARIO GENERALISTA (DESAM)</b>	<b>29.477,56</b>	
01/03/2024	29.477,56	31
SALARIO	31.200,00	7
GRAT CAPTA MED	3.000,00	3
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.976,80	7
IRRF	-2.876,44	7
INSS	-3.822,80	7
<b>GERENTE DE PROJETO (DESAM)</b>	<b>8.937,08</b>	
01/03/2024	8.937,08	3
SALARIO	12.000,00	1
INSS	-908,85	1
IRRF	-2.154,07	1
<b>ASSISTENTE DE COMPRAS (DESAM)</b>	<b>3.360,33</b>	
01/03/2024	3.360,33	3
SALARIO	3.867,49	1
IRRF	-144,25	1
INSS	-362,91	1
<b>ASSISTENTE FINANCEIRO (DESAM)</b>	<b>3.128,28</b>	
01/03/2024	3.128,28	4
SALARIO	3.867,49	1
IRRF	-144,25	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-232,05	1
INSS	-362,91	1
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO (DESAM)</b>	<b>2.010,19</b>	
01/03/2024	2.010,19	3
SALARIO	2.340,00	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-140,40	1
INSS	-189,41	1
<b>AUXILIAR DE VETERINARIA (DESAM)</b>	<b>10.692,36</b>	
01/03/2024	10.692,36	28
SALARIO	10.288,46	7
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.976,80	7
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-617,33	7
INSS	-955,57	7

## **5. MAIORES REMUNERAÇÕES**

### **IVISA-RIO**

15.564,80
12.282,40
12.282,40
12.000,00
9.338,60
9.338,60

## 6. DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO

### 6.1. Distribuição dos profissionais por Regime Jurídico

#### IVISA-RIO

	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24
<b>TOTAL</b>	-	73	74	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CLT	-	73	74	-	-	-	-	-	-	-	-	-

### 6.2. Distribuição dos profissionais por Sexo

#### IVISA-RIO

	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24
<b>TOTAL</b>	-	73	74	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FEMININO	-	50	51	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MASCULINO	-	23	23	-	-	-	-	-	-	-	-	-

### 6.3. Distribuição dos profissionais por Faixa Etária

#### IVISA-RIO

	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24
<b>TOTAL</b>	-	73	74	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18 – 20	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21 – 30	-	21	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31 – 40	-	15	17	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41 – 50	-	22	22	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51 – 60	-	10	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-
61 - 70	-	4	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-
71 - 80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

### 6.4. Distribuição dos profissionais por Categoria

#### IVISA-RIO

	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24
<b>TOTAL</b>	-	73	74	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRATIVA	-	35	34	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MEDICO VETERINÁRIO	-	19	21	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GERAL	-	19	19	-	-	-	-	-	-	-	-	-

## 6.5. Profissionais com mais de um vínculo com OS e/ou Administração Direta com 40 horas semanais ou mais. 3

## 7. RECOMENDAÇÕES

1. Esclarecer a carga horária dos profissionais com mais de um vínculo com OS e/ou Administração Direta com 40 horas semanais ou mais, citados no item 6.5.
2. Disponibilizar a relação nominal dos beneficiários de Vale Alimentação, Vale Transporte, Vale Refeição e Seguro de Vida.
3. Esclarecer a causa dos funcionários abaixo relacionados, apesar de constarem em folha no ERGON, não constarem no CNES como ativos, tipo de vínculo divergente do ERGON ou não lotados no **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VETERINÁRIO, AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES EM MEDICINA VETERINÁRIA** desta forma, em desacordo com o Decreto RIO nº 41.211/2016. Os dados de cadastro de profissional no CNES foram extraídos tendo como referência a competência de Fevereiro/2024, em 22/03/2024, às 9h00min.

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
JEFFERSON BARBOZA VIEIRA DE MELO	XXX.486.084.XX
JULIANA DE OLIVEIRA CHAGAS	XXX.431.967.XX
SOLANGE GOSSANI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	XXX.209.817.XX

4. Esclarecer o pagamento da Gratificação de Insalubridade dos profissionais que atuam em atividade de natureza administrativa (atividade meio) listados a seguir, apresentando as respectivas documentações, Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT).

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
ALESSANDRA DOS SANTOS	9.715.000-3
CHAYENE BARROS PIERRE DA SILVA	9.715.001-5
DILMA SOUZA ANDRADE GUEDES	9.715.002-7
RAFAEL LUCAS EUZEBIO MUNIZ	9.715.003-9
JULIANA DE ANDRADE GERALDO	9.715.004-0
SUZANE GABRIELLE DE SOUZA NUNES PEREIRA	9.715.005-2
MARCELLA BARROS DE JESUS	9.715.006-4
TERCIA NOROES SILVA ABREU	9.715.009-0
REGINA CELIA BRIGIDO DA SILVA	9.715.010-6
RENATA DOS SANTOS DE ANDRADE	9.715.011-8
THAUANNY CARLA SOARES DOS SANTOS	9.715.012-0
CRISTIANO DE SOUSA FONSECA	9.715.013-1
JOSIANE DOS SANTOS BATISTA	9.715.014-3
PABLO LUIS ALVES DE ALMEIDA	9.715.015-5
PAULO CEZAR DA SILVA ALBUQUERQUE	9.715.016-7
AGLAIR D ALCANTARA VELLOSO	9.715.017-9
ANA CAROLINA TEIXEIRA CAVALCANTE	9.715.018-0

CARLA ROCHA SALGADO	9.715.019-2
CELENIR BARRETO DA SILVA	9.715.020-9
PAULO DANIEL SANTANNA LEAL	9.715.024-6
ROGERIO MELLO DE SOUZA LOBO	9.715.025-8
PATRICIA CRISPIM DE BARROS	9.715.027-1
DANIELLE LAMON FERNANDES	9.715.028-3
RAFAEL LUIZ MORAIS DE SOUZA BANDEIRA	9.715.031-3
RAFAEL LUIZ MORAIS DE SOUZA BANDEIRA	9.715.032-5
DEBORA REGINA SILVA FORTES	9.715.034-9
ERASMO DE OLIVEIRA LEITAO	9.715.036-2
ELMO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	9.715.038-6
AQUILA CASTILHO MACRE	9.715.064-7
JHENNIFER RODRIGUES GOMES DOS SANTOS	9.715.072-6